

---

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRINHA**

---

**GABINETE DO PREFEITO**  
**DECRETO Nº. 17, DE 27 DE ABRIL DE 2020.**

*Prorroga os vencimentos de IPTU e demais tributos municipais, afastando incidência de acréscimos, em razão da emergência em saúde pública, e dá outras providências.*

O PREFEITO MUNICIPAL DE SERRINHA, ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, e de acordo com a Lei Orgânica Municipal, e

**CONSIDERANDO**, a emergência em saúde pública de importância nacional declarada pela Organização Mundial de Saúde, em razão do novo coronavírus (COVID-19),

**CONSIDERANDO**, a determinação contida nos Decretos Municipais nº 11/2020 e 16/2020 que trata dos procedimentos a serem adotados no Município para controle e combate do novo coronavírus (COVID-19),

**CONSIDERANDO**, a autorização contida na legislação tributária municipal e federal.

**DECRETA:**

**Art.1º.**Ficam prorrogados os vencimentos dos tributos municipais, afastando-se os acréscimos legais, nos seguintes casos e formas:

§1º - Com relação ao IPTU de 2020:

I – Fica prorrogado o vencimento da cota única, para pagamento com descontos, para o dia 30/10/2020;

II – O percentual de desconto permanece inalterado conforme já fixado em Lei e no calendário de vencimentos do Município;

III – Todas as instituições bancárias e pontos de recebimento de valores conveniados poderão receber a parcela da Cota Única com descontos até a data de 30/10/2020.

§2º - Com relação aos demais tributos:

I – Todos os demais tributos municipais lançados com vencimentos entre o dia 30/03/2020 e o dia 05/05/2020 deverão ter sua data de vencimento prorrogada nos sistemas internos para o dia 31/07/2020 e poderão ser recolhidos pelos contribuintes sem os acréscimos até esta data.

**Art. 2º.** Fica prorrogada por 90 (noventa) dias a validade das certidões de regularidade fiscal emitidas pelo Município de Serrinha, cuja validade se encerra durante os meses de março, abril e maio.

**Art. 3º.** Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se e Cumpra-se.

Prefeitura Municipal de Serrinha/RN, em 27 de abril de 2020.

**JOSÉ ANTONIO DE MEDEIROS CLEMENTE**  
Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Ruy de Oliveira Costa  
**Código Identificador:ACAC134E**

---

Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Rio Grande do Norte no dia 29/04/2020. Edição 2261  
A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita informando o código identificador no site:  
<https://www.diariomunicipal.com.br/femurn/>